



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5965/2014

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e.

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 482 de 10 de janeiro de 2014, requerido por **ANTONIA FLOR DE OLIVEIRA SOUSA** que solicita benefício de pensão, por óbito em 26/11/2013 do servidor aposentado **ANTONIO CARLOS VIEIRA DE SOUSA**, desde 01/12/2010.

**CONSIDERANDO**, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 21/01/2014, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a Senhora **ANTONIA FLOR DE OLIVEIRA SOUSA**, na condição de esposa.

**Artigo 2º** - Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre o último provento recebido pelo falecido, conforme artigo 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 27 de janeiro de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra